

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		Nº:	
Número processo:	2024.06.28-0005	Vigência:	28/06/2024 - 28/06/206
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	BOVINOCULTURA		
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA		
CNPJ/CPF:	337.041.998-00		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	SITIO BOA ESPERANÇA, 130 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE		
Financiamento:	SIM	Valor do projeto:	10.000,00

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 2030, de Junho de 2021, que institui o licenciamento ambiental e a taxa de licença ambiental no município de Acopiara, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto 090, de 22 de novembro de 2021, que isenta de licenciamento ambiental, uma vez que se enquadra abaixo do valor apontado como limite mínimo para respectiva atividade, ou não se enquadra em nenhum dos critérios definidos na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental do Anexo I da COEMA 02/2019.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, expede a presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a supressão vegetal
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas;
- ✓ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ A Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA não autoriza a intervenção em áreas de Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, áreas de Quilombolas e/ou áreas de Assentamentos Rurais;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza o uso controlado do fogo;
- ✓ Submeter à prévia análise da Secretaria do Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- ✓ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes;
- ✓ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
 - . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;



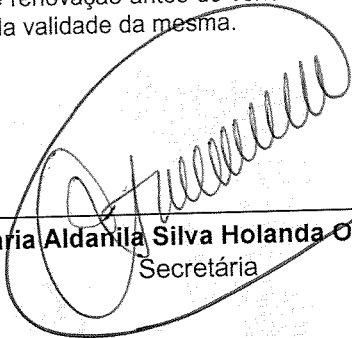
. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- ✓ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- ✓ A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✓ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✓ No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Municipal do Meio Ambiente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente documento implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

- ✓ A renovação desta Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Dispensa, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da mesma.

Acopiara/CE, 28 de Junho de 2024.



Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Secretária





SEMA

Prefeitura Municipal de Acoiara
Secretaria de Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 2024.06.28-0005

DATA DA SOLICITAÇÃO: 28/06/2024

PROCESSO: 2024.06.28-0005 - 28/06/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:	337.041.998-00
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO BOA ESPERANÇA, 130 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOIARA-CE



**SEMA**

Prefeitura Municipal de Acopiara
Secretaria de Meio Ambiente

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

PROCESSO: 2024.06.28-0005 - 28/06/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:	337.041.998-00
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO BOA ESPERANÇA, 130 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Acopiara/CE, 28 de Junho de 2024.


Responsável



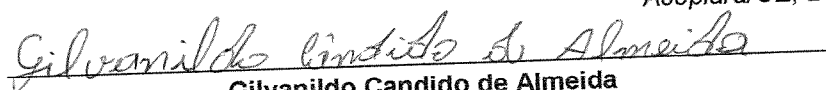
REQUERIMENTO

PROCESSO: 2024.06.28-0005 - 28/06/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:	337.041.998-00
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO BOA ESPERANÇA, 130 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal

Nestes termos,
Peço deferimento.

Acopiara/CE, 28 de Junho de 2024



Gilvanildo Candido de Almeida
Requerente

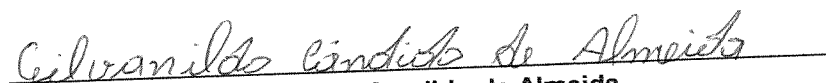


TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2024.06.28-0005 - 28/06/2024	
Tipo de processo:	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)
Especificação:	BOVINOCULTURA
INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:	337.041.998-00
Contato:	() . -
Endereço do empreendimento:	SITIO BOA ESPERANÇA, 130 - ZONA RURAL - CEP: 63.560-000 - ACOPIARA-CE

Venho através desse documento, comprometer-me com a proteção do meio ambiente para implantação do empreendimento acima identificado, conforme Anexo III, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019.

Acoiara/CE, 28 de Junho de 2024


Gilvanildo Candido de Almeida
Requerente



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Nº 2024.00230.00002786.C-01 Vencimento: em 13 de Junho de 2029

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Nos termos da cláusula FORMA DE PAGAMENTO, pagarei(emos) ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza, Ceará, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ/MF nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado simplesmente BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente, valor do crédito deferido exclusivamente para realização de CUSTEIO no(s) no imóvel(is) rural (is) SÍTIO BOA ESPERANÇA de GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA, situado(s) no(s) Município(s) de ACOPIARA, Estado(s) CE, conforme orçamento a seguir.

ORÇAMENTO			
Descrição do(s) Item(ns) do Empreendimento	Qtde./Unid.	Vr. Unit.(R\$)	Vr. Total (R\$)
01 - AQUISICAO DE RACAO	1,00 Quantidade	10.000,00	10.000,00
TOTAL FINANCIADO			10.000,00

FONTE DE RECURSOS: O crédito aberto será financiado com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - .

PRÉ-DESEMBOLSO - o desembolso de qualquer parcela do crédito somente ocorrerá mediante apresentação da Licença Ambiental, do Protocolo ou do Requerimento de Solicitação de Licença Ambiental correspondente, conforme as permissões da legislação ambiental local.

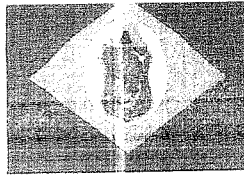
DESEMBOLSO - O crédito aberto será desembolsado em moeda corrente, em uma única parcela, nas épocas definidas no orçamento deste instrumento, mediante crédito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO, mantida no BANCO, podendo este liberar diretamente aos fornecedores ou prestadores de serviços os valores referentes à aquisição de bens e à realização de serviços.

PRAZO PARA DESEMBOLSO - Não havendo infringido nenhuma das cláusulas deste instrumento nem as regras do crédito rural, o EMITENTE/CREDITADO poderá sacar o valor do crédito ora ajustado no prazo máximo de 88 (oitenta e oito) dias contados da data de emissão deste instrumento de crédito, ficando, desde já, esclarecido que, expirado esse prazo, o BANCO ficará desobrigado de fazer qualquer desembolso por conta deste instrumento.

SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO - Será suspenso qualquer desembolso previsto neste instrumento no caso de ocorrência de:

I - sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo EMITENTE/CREDITADO, que importem em discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente.

II - decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber benefícios ou incentivos creditícios, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-43C0.243E.CE88.404E.B217.5B96.DC9F.7939

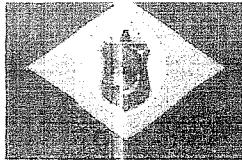
Data de Cadastro: 03/05/2019 09:31:08

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO BOA ESPERANÇA		
Município: Acopiara	UF: Ceará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 05°59'46,25" S	Longitude: 39°15'20,94" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 17,9299	Módulos Fiscais: 0,3454	
Código do Protocolo: CE-2300309-6737.3C50.F6CF.EC77.1E49.88E2.3CD0.00D8		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.648, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

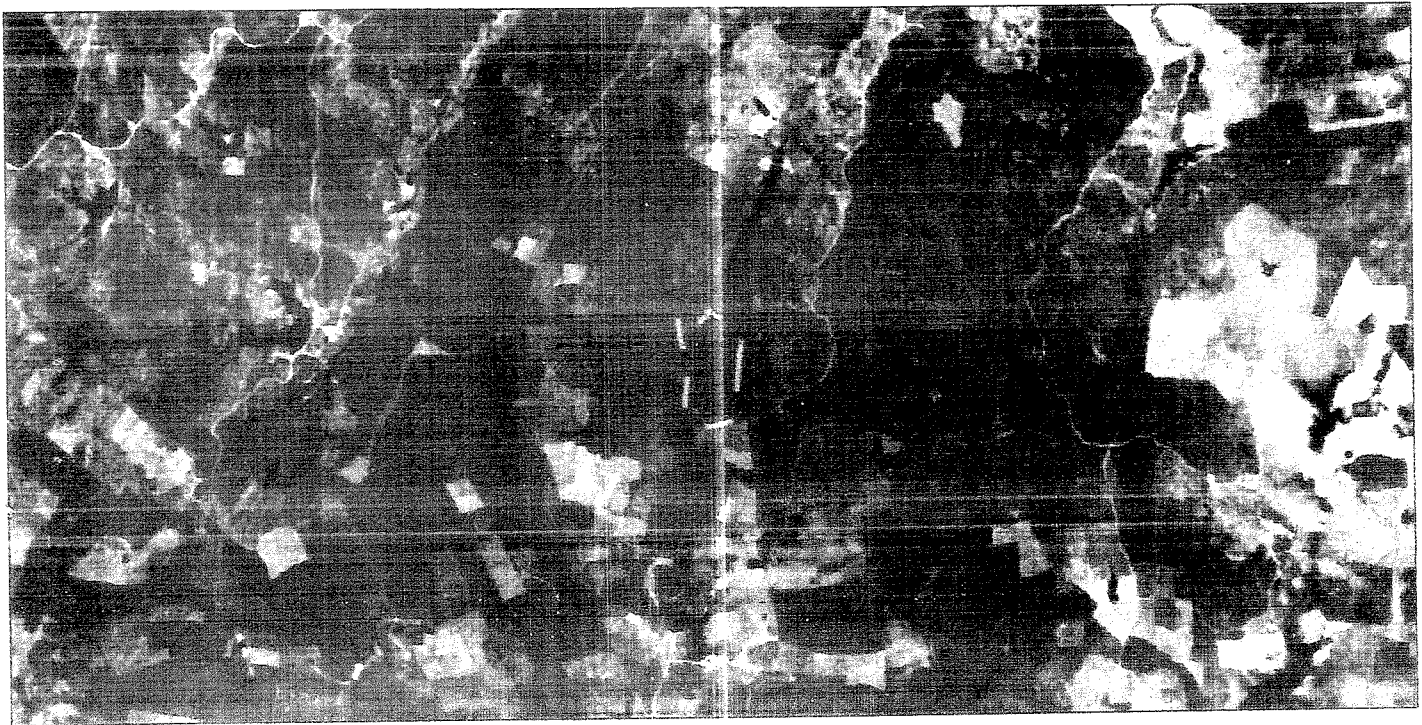
Registro no CAR: CE-2300309-43C0.243E.CE88.404E.B217.5B96.DC9F.7939

Data de Cadastro: 03/05/2019 09:31:08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [17,92 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [17,9299 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 337.041.998-00

Nome: GILVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: CE-2300309-43C0.243E.CE88.404E.B217.5B96.DC9F.7939

Data de Cadastro: 03/05/2019 09:31:08

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	17,9299	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	12,2553
Área Líquida do Imóvel	17,9299	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	4,5135
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

OK

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1986

CPF 337 041.998-00 DNI XXXXXXXXXXXXXXXX
 REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG 2ª VIA
 2000029230021 P.: 188 13/12/2023

REGISTRO CIVIL
 CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: SANTO ANTÔNIO TERMO: 0000836 FOLHA:
 00000118 LIVRO: 800002 ACOPIARA - CE

REGISTRO SOCIAL
 NOME SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	XXXXXX	CTPS	XXXXXX	SÉRIE	UF
NIS/PIS/PASEP	XXXXXX	IDENTIDADE PROFISSIONAL	XXXXXX	XXXXXX	XX
CERT MILITAR	XXXXXX	CNS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
CNH	XXXXXX	ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Delega</i>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E FISCAS BIOMÉTRICAS

NOME
 GILVANILDO CÂNDIDO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
 JOÃO CÂNDIDO DE ALMEIDA

MARIA LEIDE DA SILVA ALMEIDA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
 23/06/1984 ACOPIARA - CE

CRGÃO EXPEDIDOR TIPO/FATOR RH
 SSPDS-CE XXX

OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

Gilvanildo Cândido de Almeida
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
 AR431R21 - 125500 - 4069840-CPH-300

Monofásico

JOZELIA ARAUJO MAGALHAES
 ST ALVINO II, 130-00130
 SANTO ANTONIO, ACOPIARA, CE
 CEP: 63560-000
 CPF: ***.417.29-**- INSC. EST.: ISENTO

3841820

3841820

06/2024

24/07/2024

RS 0,00



NOTA FISCAL N 117982991 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 14/06/2024
 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
 chave de acesso:
 2324 0607 0472 5100 0170 8600 0117 9829 9120 3227 0401
 Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
 Data de apresentacao: 14/06/2024

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R\$ 30,13.
 Periodos: Mand. Tarif.: Verde : 16/05 - 14/06
 Bandeira verde em junho/24, sem custos adicionais na fatura.
 Informação: www.aneel.gov.br.

15/05/2024

14/06/2024

30

15/07/2024

Items de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$) contributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS(R\$)	Alig ICMS	ICMS	Tarifa un. R\$
Ener At Form TE 24 - 04 de 000	03	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Ener At Form TE 24 - 04 de 007	03	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,15107
Ener At Form TUSI 24 - 000 de 000	000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13362
Ener At Form TUSI 24 - 001 de 007	000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22906
Beneficio Tarifario Social			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Social			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Conexao Monetaria			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Fatores			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				0,00					
SUBTOTAL OUTROS:				-67,00					
TOTAL:				0,00	4,45	0,00		0,00	

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

V: 11/20/06 | DSE: 11-3591608-0839 | 016314-39261408

Mes/Ano	Med	Min	Max	Tip	LID	MED	MIN
MED14	06	00	00	LID	0,00	0,00	0,00
MED14	07	00	00	LID	0,00	1,19	0,79
MED24	07	00	00	LID	0,00	5,44	3,66
MED24	08	00	00	LID			
MED24	09	00	00	LID			
MED24	10	00	00	LID			
MED24	11	00	00	LID			
MED24	12	00	00	LID			
MED24	01	00	00	LID			
MED24	02	00	00	LID			
MED24	03	00	00	LID			
MED24	04	00	00	LID			
MED24	05	00	00	LID			
MED24	06	00	00	LID			

Modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ato de 21/01/2015 (CONFEZ)

Medidor: 4069840-CPH-000 ENERGIA - 110V - 60Hz - 1,195 - 1,00 - 37



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA - CE**

CNPJ: 23.975.498/0001-03

Rua. Eduardo Gurgel Valente, nº 115 - Bairro Centro - CEP: 63.560-000

E-mail - sirtraf.acopiara@gmail.com

COOHAF-CE - ASSAF - SINTRAF - FETRAF/CEARA - FETRAF/BRASIL-CUT

TERMO DE POSSE

Declaramos, para os devidos fins, que o Senhor (a): **GILVANILDO CÂNDIDO DE ALMEIDA**, maior, casado, cédula de Identidade nº 2000029230021, expedido por SSPDS/CE, inscrito (a) no CPF/MF nº 337.041.998-00, residente e domiciliado (a) no **Sítio: Alívio II, nº130, Distrito: Santo Antônio**, município de Acopiara, Estado do Ceará, é explorador há mais de 03 (Três anos) ininterruptos de uma área de terras que mede **17,92 (Dezessete Vírgula Noventa e Dois)** hectares, denominado no **Sítio: Boa Esperança**, situada no **Distrito: Santo Antônio**, neste município de Acopiara, confrontando-se: ao Norte: com Terras do Sr: **Francisco Souza Filho**, ao Oeste (poente): com Estrada que liga Acopiara à Irapuã Pinheiro, ao Sul: com Terras do Sr: **Francisco Teixeira**, e ao Leste (nascente): com Terras do Sr: **Damião Candido de Almeida**. DECLARAMOS, outrossim, que o Sr.(a): **GILVANILDO CÂNDIDO DE ALMEIDA**. Possui a área de terras, mansa e pacificamente, tendo-a tornado produtiva e/ou neia estabelecido sua moradia.

ACOPIARA-CE 28 DE JUNHO DE 2024.

ASSINATURA DA ENTIDADE SINDICAL:

SINTRAF ACOPIARA
Jacinto Bezerra de Lima
CPF 269.734.863-04
Coordenador

23.975.498/0001-03
SINDICATO DOS TRAB. DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE ACOPIARA - CE
Rua Eduardo Gurgel Valente, 115 - Centro
CEP: 63.560.000 - Acopiara - CE.

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA

RUA EDUARDO GURGEL VALENTE, 115, ACOPIARA -CE, CEP:63560-000

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Identificação CIB: 9.118.304-9 Área Total: 17,9 ha
Nome: SÍTIO BOA ESPERANCA
Endereço: ESTRADA ACOPIARA BOA ESPERANCA KM 00
Município: ACOPIARA UF: CE CEP: 63560-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
CPF: 337.041.998-00
Endereço: SÍTIO BOA ESPERANCA
Número: S/N Complemento: ZONA RURAL
Bairro: SANTO ANONIO
Município: ACOPIARA UF: CE
CEP: 63560-000 Telefone:

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO

Declaração Retificadora: Não
Conforme dados declarados, o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.

AVISO:

1 - A área total do imóvel rural informada na DITR é diferente da área total do imóvel rural existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, obtenha informações para regularizar a situação cadastral no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>, se estiver incorreta, apresente DITR retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 14/08/2023 às 15:07:19
2556938133

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2023

Sr (a) GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 337.041.998-00.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2023 apresentada em 14/08/2023, às 15:07:19, referente ao CIB 9.118.304-9,
é:

09.48.69.12.35.17

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

SDW0337041998002109220905

1. Ad - Agricultor Familiar, 2º via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAPI: GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA

1. CPF: 337.041.998-59	2. Nome: GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: MARIA LEIDE DA SILVA ALMEIDA
5. Apelido: GIL	6. Dt de Nascimento: 23/08/1984
7. RG: 100902523003	8. UF de Emissão do RG: CE
9. NIS: 10.197.90191-7	10. Nacionalidade: Acopiara - CE
11. Escolaridade: Alfabetado	

2º Titular da DAPI: JOSELIA ARAUJO MAGALHAES

12. CPF: 501.417.293-62	13. Nome: JOSELIA ARAUJO MAGALHAES
14. Sexo: Feminino	15. Nome da Mãe: ANTONIA DE ARAUJO MAGALHAES
16. Apelido:	17. Dt de Nascimento: 25/08/1984
18. RG: 200602524562	19. UF de Emissão do RG: CE
20. NIS: 10.076.0119-5	21. Nacionalidade: Acopiara - CE
22. Escolaridade: Alfabetado	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: SÍTIO ALVINO	28. Município: Acopiara - CE
29. Nº 0	29. Bairro: SANTO ANTONIO
30. CEP: 8209-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização (ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição (ões) de posse e uso da terra: Outra Possessão Rural

3. Atividades Principais: Agricultura Pecuária

4. Área do Estabelecimento: 17,92 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos cinco anos, e contar da data do preenchimento da DAPI) (R\$ em mil reais)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	11.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	11.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	11.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do estabelecimento:		100,00

7. Porção do trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há empregados da força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 1,50 hectares
Sobre o imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: SÍTIO BOA ESPERANÇA	5. É proprietário do imóvel principal? Sim
	3. Localização do imóvel: DISTRITO DE SANTO ANTONIO	6. Nome ou razão social do proprietário: GIVANILDO CANDIDO DE ALMEIDA
		7. CPF/RCPNJ do Proprietário: 337.041.998-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

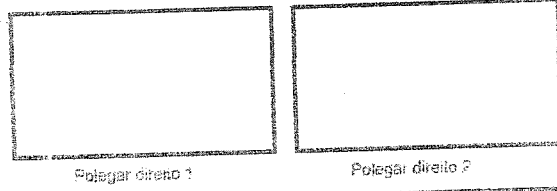
Declaro, sob as penas da lei, (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Acopiara - ce Data: 21/09/2022

Assinatura: Givanildo Candido de Almeida

Local: Acopiara - ce Data: 21/09/2022

Assinatura: Joselia Araujo Magalhães



IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural no âmbito do Prêmio no Grupo B, Grupo Final B.

Instituição: CPNFI 05.717.103/0001-90

Entidade emissora

INDICADO POR: GILVALDO GONCALVES DA SILVA SANTOS
 GILVALDO GONCALVES DA SILVA SANTOS
 Gilvaldo Goncalves da Silva Santos
 CPF: 040.659.483-20
 Assinatura

Acopiara - ce 21/09/2022
 Local Data

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE REBANHO

Nome do Empreendedor: GILVANILDO CAMARGO DE ALMEIDA	
CPF: 237041-00	Telefone: 88-997078569
Nome da Propriedade: SITIO BOA ESPERANCA	
Localidade: SITIO BOA ESPERANCA	Município: ACOPIARA
Atividade (Cód.): BOVINOCULTURA	

DECLARO, estando ciente do artigo 299 do código penal brasileiro, que possuo na presente data os animais abaixo relacionados, conforme determina a legislação sanitária estadual vigente:

BOVINOS								
Até 12 meses		De 13 a 24 meses		De 25 a 36 meses		Acima de 36 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
03	02	-	-	-	-	02	05	20
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input checked="" type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração:		<input type="checkbox"/> Ciclo completo <input type="checkbox"/> Cria/Recria		<input type="checkbox"/> Terminação <input checked="" type="checkbox"/> Reprodução

OVINOS (Carneiros/Ovelhas)				
Até 12 meses		Acima de 12 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Lã <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

CAPRINOS (Bodes/Cabras)				
Até 12 meses		Acima de 12 meses		Total
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
	*			
Finalidade da criação:		<input type="checkbox"/> Corte <input type="checkbox"/> Leite <input type="checkbox"/> Misto		Tipo de Exploração: <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Subsistência

AVES					
Galinhas	Perus	Codornas	Patos	Outros	Total

SUÍNOS			
Leitões		Mátrizes	Total
Macho	Fêmea		

Declaro também que o Regime de Exploração é: Intensivo Semi-intensivo Extensivo.
 Declaro também que a área do imóvel é de **17,9299** ha e a área ocupada com Suporte forrageiro é de **4,535** ha.
 POR SER LÍCITO E, DE BOA-FÉ, reconheço e atesto a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente, em caso de falsidade ideológica, das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Acopiara-Ce, 28 de JUNHO de 2024

Gilvanildo Camargo de Almeida



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA - CE**

CNPJ: 23.975.498/0001-03

Rua. Eduardo Gurgel Valente, nº 115 - Bairro Centro - CEP: 63.560-000

E-mail - sintraf.acopiara@gmail.com

COOHAF-CE - ASSAF - SINTRAF - FETRAF/CEARA - FETRAF/BRASIL-CUT

TERMO DE POSSE

Declaramos, para os devidos fins, que o Senhor (a): **GILVANILDO CÂNDIDO DE ALMEIDA**, maior, casado, cédula de Identidade nº **2000029230021**, expedido por **SSPDS/CE**, inscrito (a) no CPF/MF nº **337.041.998-00**, residente e domiciliado (a) no **Sítio: Alívio II, nº130, Distrito: Santo Antônio**, município de Acopiara, Estado do Ceará, é explorador há mais de 03 (Três anos) ininterruptos de uma área de terras que mede **17,92 (Dezessete Vírgula Noventa e Dois)** hectares, denominado no **Sítio: Boa Esperança**, situada no **Distrito: Santo Antônio**, neste município de Acopiara, confrontando-se: ao Norte: com **Terras do Sr: Francisco Souza Filho**, ao Oeste (poente): com **Estrada que liga Acopiara á Irapuã Pinheiro**, ao Sul: com **Terras do Sr: Francisco Teixeira**, e ao Leste (nascente): com **Terras do Sr: Damião Candido de Almeida**. DECLARAMOS, outrossim, que o Sr.(a): **GILVANILDO CÂNDIDO DE ALMEIDA**. Possui a área de terras, mansa e pacificamente, tendo-a tornado produtiva e/ou nela estabelecido sua moradia.

ACOPIARA-CE 28 DE JUNHO DE 2024.

ASSINATURA DA ENTIDADE SINDICAL:

SINTRAF ACOPIARA
Jacinto Bezerra de Lima
CPF 269.734.863-04
Coordenador

23.975.498/0001-03
SINDICATO DOS TRAB. DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE ACOPIARA - CE
Rua Eduardo Gurgel Valente, 115 - Centro
CEP: 63.560-000 - Acopiara - CE.

SINDICATO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACOPIARA

RUA EDUARDO GURGEL VALENTE, 115 - ACOPIARA - CE - CEP: 63560-000